**Orientação para Atribuição do Projeto Recuperação Intensiva de Janeiro de 2021**

*Cronograma de Atribuição das Aulas do Projeto Recuperação Intensiva 2021*

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Até 12h de28/12/2020 | Levantamento pela Equipe Escolar do Saldo de Aulas à ser atribuído e divulgação aos docentes da U.E |  Unidade Escolar  |
| 29/12/2020 Tarde | Atribuição das aulas aos docentes na Unidade Escolar  | Unidade Escolar  |
| 30/12/2020 – Tarde | Divulgação do saldo de aulas no site da Diretoria de Ensino | Diretoria de Ensino |
| 04/01/2021 Tarde - 13 h | Atribuição das aulas do Projeto Recuperação Intensiva à nível de DE. | Presencial na DE |
| 05/01/2021 a 08/01/2021 | Repescagem da Atribuição na DE*,* conforme cronograma a ser divulgado no site da Diretoria. |
| 04/01/2021 a22/01/2021 | Aulas de Recuperação Intensiva |
|  Até 26/01/2021 | Conselho de Classe de Janeiro (2h) |

 Todos os procedimentos devem ser realizados de acordo com as informações contidas na Resolução Seduc nº 95, de 18/12/2020, que dispõe sobre o Projeto Recuperação Intensiva de janeiro de 2021 e detalha os critérios de aprovação e retenção no ano letivo de 2020 na rede estadual de ensino e o Comunicado Externo Conjunto Subsecretaria/COPED/CITEM/CGRH 2020 – n° 315 (documento orientador).

Poderão participar da atribuição, na seguinte ordem:

* docentes titulares de cargo, na carga suplementar;
* docentes ocupantes de função-atividade, para complementar a composição da carga horária de trabalho;
* docentes contratados nos termos da Lei Complementar nº 1.093/2009, para completar a carga horária de trabalho;
* candidatos à contratação, devidamente inscritos no processo de atribuição de classes e aulas em 2020 (condicionado à atribuição da maior quantidade de aulas possível).

 Para fins de atribuição do referido Projeto, deve-se observar a classificação no processo anual de atribuição de classes e aulas.

 A carga horária dos professores responsáveis pelas atividades de recuperação Intensiva será composta por horas em atividades com estudantes, Aulas de Trabalho Pedagógico Coletivo – ATPC, e Trabalho Pedagógico em Local de Livre Escolha – ATPL, na conformidade da legislação vigente. A quantidade de ATPC e ATPL será correspondente apenas à quantidade de aulas atribuídas para o Projeto, não incluindo outras aulas atribuídas no ano letivo de 2020.

 Para cada docente, poderão ser atribuídas no mínimo 04 aulas por áreas de conhecimento ou componente curricular, exceto nos casos onde se apresente número inferior a 4 aulas na matriz curricular, podendo contemplar diferentes áreas do conhecimento ou componentes curriculares em que estão habilitados/qualificados.

 Os profissionais que se encontram no grupo de risco, conforme normativa vigente da Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo, poderão participar das atividades presenciais mediante assinatura de termo de responsabilidade disponibilizado na Secretaria Escolar Digital.

 Carapicuíba, 28 de dezembro de 2020

Att

CAA - DERC